



REGULAMENTOS 2006

Realização:



Apoio:



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.
SENAR-PR**

CONCURSO DE DESENHO: EDUCAÇÃO ESPECIAL

REGULAMENTO – 2006

1. DOS TEMAS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, promove concurso de desenho sobre os seguintes temas:

- 1.1 Saúde: criança saudável, criança feliz.
- 1.2 Cidadania: praticando a cidadania na escola.
- 1.3 Meio Ambiente: faça sua parte, preserve o meio ambiente.
- 1.4 Trabalho e Consumo: alegria no trabalho e na escola é direito de todos.

2. DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos(as) alunos(as) de educação especial regularmente matriculados em escolas e instituições de educação especial (APAE, Escolas para surdos e mudos, Institutos para cegos e outras instituições similares), objetivando a elaboração de desenhos sobre os temas mencionados no item 1.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Cada escola poderá inscrever somente **um desenho** do tema escolhido pelo município, no ano de 2006, numa só face de papel ofício.
- 3.2 O cabeçalho deverá conter: nome do município, nome da escola, série, classe, nome do(a) professor(a), nome e idade do(a) aluno(a) e o título do desenho, conforme o modelo contido no manual do professor, em uma única via.
- 3.3 Será aceito somente **01 (um) desenho**, tema específico do município para 2006, para representar a instituição educacional no concurso. Sendo assim, solicita-se que a seleção do melhor trabalho da escola seja feita por meio de um concurso interno.
- 3.4 A direção da escola encaminhará ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, o desenho escolhido até o dia 2 de outubro de 2006, e será considerada válida a data de postagem do correio para efeitos de recebimento da inscrição no SENAR-PR.
- 3.5 O envelope a ser encaminhado para o SENAR-PR, além do desenho selecionado, deverá conter um ofício assinado pelo(a) diretor(a) da escola indicando: nome do município, nome da escola, telefone da escola, endereço completo da instituição educacional, nome do(a) professor(a), nome do(a) aluno(a). **O não envio deste ofício com o desenho implicará a desclassificação do trabalho.**
- 3.6 O desenho selecionado e o ofício deverão ser encaminhados para a sede do SENAR-PR, contendo no envelope a seguinte identificação:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.
Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR.
A/C Departamento de Aprendizagem Rural.
CONCURSOS DE DESENHO – EDUCAÇÃO ESPECIAL
SUPERVISOR DO SENAR RESPONSÁVEL PELO MUNICÍPIO: _____
TEMA ESCOLHIDO PELO MUNICÍPIO PARA 2006: _____
Rua Marechal Deodoro, 450 – 16º andar.
CEP 80010-910 – Curitiba-PR

- 3.7 Os(as) alunos(as) classificados(as) no Estado, nos quatro temas, e seus(suas) professores(as) receberão comunicação do Supervisor Regional representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, assim como as informações pertinentes à cerimônia de entrega dos prêmios.

4. DA SELEÇÃO

Fica a cargo da direção da escola selecionar, dentre os desenhos feitos pelos(as) alunos(as), **um único desenho**, tema específico do município para 2006, para participar dos concursos junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR.

IMPORTANTE: HAVENDO MAIS DE UM DESENHO DA MESMA ESCOLA, TODOS SERÃO DESCLASSIFICADOS.

5. DAS ETAPAS

O concurso nos quatro temas se constituirá de uma única etapa.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1 O julgamento dos desenhos será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso.
- 6.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos.

7. DAS PREMIAÇÕES

- 7.1 Os três primeiros classificados por tema receberão, respectivamente:

CLASSIFICAÇÃO

Premiação

- | | | |
|------------|---------------|--|
| 1º lugar - | Aluno(a): | 01 (um) televisor em cores 14 polegadas. |
| | Professor(a): | 01 (um) televisor em cores 14 polegadas. |
| 2º lugar - | Aluno(a): | 01 (uma) bicicleta. |
| | Professor(a): | 01 (um) forno microondas. |
| 3º lugar - | Aluno(a): | 01 (um) aparelho de som. |
| | Professor(a): | 01 (um) aparelho de som. |

8. DA CERIMÔNIA

- 8.1 A cerimônia para premiação será realizada em Curitiba-PR, no mês de novembro de 2006, em local e data a serem definidos pelo SENAR-PR.
- 8.2 Os(as) alunos(as) premiados(as) serão deslocados(as) para Curitiba com dois acompanhantes. As despesas de transporte, hospedagem e alimentação ficarão a cargo do SENAR-PR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A entrega **do desenho original** por parte da escola por si só constitui a inscrição para participação no concurso, constituindo-se, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o concurso.
- 9.2 É vedada a participação de:
 - 9.2.1 estudantes do ensino regular e supletivo nos temas pertinentes aos de educação especial;
 - 9.2.2 alunos(as) cursando o ensino médio e superior, professores(as), desenhistas, artistas e quaisquer outros(as) profissionais e
 - 9.2.3 pessoas que não estejam matriculadas regularmente em escolas públicas do Estado do Paraná.
- 9.3 A elaboração dos desenhos deve ser realizada em sala de aula sob a supervisão do(a) professor(a).
- 9.4 A instituição promotora dos concursos, SENAR-PR, **não se responsabiliza pelo extravio de originais, bem como não devolverá os trabalhos enviados.** O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os desenhos para fins de propaganda, publicações, materiais e eventos institucionais.
- 9.5 Os prêmios ofertados nesta categoria de concurso poderão ser substituídos por outro de igual valor considerando as necessidades especiais apresentadas pelo(a) aluno(a) premiado(a).
- 9.6 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.
SENAR-PR**

CONCURSO DE DESENHO: EDUCAÇÃO INFANTIL

REGULAMENTO – 2006

1. DOS TEMAS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, promove concurso de desenho para alunos(as) da Educação Infantil, sobre os seguintes temas:

- 1.1 Saúde: criança saudável, criança feliz.
- 1.2 Cidadania: praticando a cidadania na escola.
- 1.3 Meio Ambiente: faça sua parte, preserve o meio ambiente.
- 1.4 Trabalho e Consumo: alegria no trabalho e na escola é direito de todos.

2. DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos(as) alunos(as) de educação infantil regularmente matriculados em escolas públicas, estaduais e municipais, objetivando a elaboração de desenhos sobre os temas mencionados no item 1.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Cada escola poderá inscrever somente **um desenho do tema escolhido** pelo município, no ano de 2006, numa só face de papel ofício.
- 3.2 O cabeçalho deverá conter: nome do município, nome da escola, série, classe, nome do(a) professor(a), nome do(a) aluno(a), idade e o título do desenho, conforme o modelo contido no manual do(a) professor(a), em uma única via.
- 3.3 Será aceito somente **01 (um) desenho**, tema específico do município para 2006, para representar a instituição educacional no concurso. Sendo assim, solicita-se que a seleção do melhor trabalho da escola seja feita por meio de um concurso interno.
- 3.4 A direção da escola encaminhará ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, o desenho escolhido até o dia 2 de outubro de 2006, e será considerada válida a data de postagem do correio para efeitos de recebimento da inscrição no SENAR-PR.
- 3.5 O envelope a ser encaminhado para o SENAR-PR, além do desenho selecionado, deverá conter um ofício assinado pelo(a) diretor(a) da escola indicando: nome do município, nome da escola, telefone da escola, endereço completo da instituição educacional, nome do(a) professor(a), nome do(a) aluno(a). **O não envio deste ofício com o desenho implicará a desclassificação do trabalho.**
- 3.6 O desenho selecionado e o ofício deverão ser encaminhados para a sede do SENAR-PR, contendo no envelope a seguinte identificação:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.
Administração Regional do Estado do Paraná-SENAR-PR.
A/C Departamento de Aprendizagem Rural.
CONCURSOS DE DESENHO – EDUCAÇÃO INFANTIL
SUPERVISOR DO SENAR RESPONSÁVEL PELO MUNICÍPIO: _____
TEMA ESCOLHIDO PELO MUNICÍPIO PARA 2006: _____
Rua Marechal Deodoro, 450 – 16º andar.
CEP 80010-910 – Curitiba-PR

- 3.7 Os(as) alunos(as) classificados(as) no Estado, nos quatro temas, e seus(suas) professores(as) receberão comunicação do Supervisor Regional representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, assim como as informações pertinentes à cerimônia de entrega dos prêmios.

4. DA SELEÇÃO

Fica a cargo da direção da escola selecionar, dentre os desenhos feitos pelos(as) alunos(as), **um único desenho**, tema específico do município para 2006, para participar dos concursos junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR.

IMPORTANTE: HAVENDO MAIS DE UM DESENHO DA MESMA ESCOLA, TODOS SERÃO DESCLASSIFICADOS.

5. DAS ETAPAS

O concurso nos quatro temas se constituirá de uma única etapa.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1 O julgamento dos desenhos será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso.
- 6.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos.

7. DAS PREMIAÇÕES

- 7.1 Os três primeiros classificados por tema receberão, respectivamente:

CLASSIFICAÇÃO

Premiação

- | | | |
|------------|---------------|--|
| 1º lugar - | Aluno(a): | 01 (um) televisão em cores 14 polegadas. |
| | Professor(a): | 01 (um) televisão em cores 14 polegadas. |
| 2º lugar - | Aluno(a): | 01 (uma) bicicleta. |
| | Professor(a): | 01 (um) forno microondas. |
| 3º lugar - | Aluno(a): | 01 (um) aparelho de som. |
| | Professor(a): | 01 (um) aparelho de som. |

8. DA CERIMÔNIA

- 8.1 A cerimônia para premiação será realizada em Curitiba-PR, no mês de novembro de 2006, em local e data a serem definidos pelo SENAR-PR.
- 8.2 Os(as) alunos(as) premiados(as) serão deslocados(as) para Curitiba com dois acompanhantes. As despesas de transporte, hospedagem e alimentação ficarão a cargo do SENAR-PR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A entrega do desenho original por parte da escola por si só constitui a inscrição para participação no concurso, constituindo-se, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o concurso.
- 9.2 É vedada a participação de:
 - 9.2.1 estudantes de outras séries do ensino fundamental, médio ou superior, professores(as), desenhistas, artistas e quaisquer outros(as) profissionais;
 - 9.2.2 pessoas que não estejam matriculadas regularmente em escolas públicas do Estado do Paraná.
- 9.3 A elaboração dos desenhos deve ser realizada em sala de aula sob a supervisão do(a) professor(a).
- 9.4 A instituição promotora dos concursos, SENAR-PR, **não se responsabiliza pelo extravio de originais, bem como não devolverá os trabalhos enviados.** O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os desenhos para fins de propaganda, publicações, materiais e eventos institucionais.
- 9.5 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.
SENAR-PR

CONCURSO DE REDAÇÃO
REGULAMENTO – 2006

1. DOS TEMAS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, promove concurso de redação (em prosa), para as categorias de 1ª a 4ª série e 5ª a 8ª, sobre os seguintes temas:

- 1.1 Saúde.
- 1.2 Cidadania.
- 1.3 Meio Ambiente.
- 1.4 Trabalho e Consumo.

2. DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos(as) alunos(as) do Ensino fundamental (1ª a 8ª séries) regularmente matriculados em escolas públicas, estaduais e municipais, objetivando a elaboração de redações sobre os temas mencionados no item 1.

3. DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DA REDAÇÃO

- 3.1 Cada escola poderá inscrever somente **uma redação** por categoria sobre o tema escolhido pelo município, no ano de 2006. A redação (uma lauda) deve ter no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, escritas pelo aluno numa só face de papel ofício, para representar a instituição educacional no concurso. Sendo assim, solicita-se que a seleção do melhor trabalho da escola seja feita por meio de um concurso interno.
- 3.2 Ao elaborar a redação, o(a) aluno(a) deverá seguir estas orientações:
 - 3.2.1 usar as informações contidas no material do Agrinho;
 - 3.2.2 criar um título para o seu texto;
 - 3.2.3 dar sua opinião sobre o assunto da redação.

OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS REDAÇÕES DIGITADAS.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O cabeçalho deverá conter: nome do município, nome da escola, série, classe, nome do(a) professor(a), nome do(a) aluno(a), idade do(a) aluno(a) e o título da redação, conforme o modelo contido no manual do(a) professor(a).
- 4.2 A direção da escola encaminhará ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR a redação escolhida por categoria, até o dia 2 de outubro de 2006, e será considerada válida a data de postagem do correio para efeitos de recebimento da inscrição no SENAR-PR.
- 4.3 O envelope a ser encaminhado para o SENAR-PR, além da redação selecionada, deverá conter um ofício assinado pelo(a) diretor(a) da escola indicando: nome do município, nome da escola, telefone da escola, endereço completo da instituição educacional, nome do(a) professor(a) e nome do(a) aluno(a). **O não envio deste ofício com a redação implicará a desclassificação do trabalho.**
- 4.4 A redação selecionada deverá ser encaminhada para a sede do SENAR-PR, contendo no envelope a seguinte identificação:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.
Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR.
A/C Departamento de Aprendizagem Rural.
CONCURSOS DE REDAÇÕES
SUPERVISOR DO SENAR RESPONSÁVEL PELO MUNICÍPIO: _____
TEMA ESCOLHIDO PELO MUNICÍPIO PARA 2006: _____
Rua Marechal Deodoro, 450 – 16º andar.
CEP 80010-910 – Curitiba-PR

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Os(as) alunos(as) classificados(as) por região, na fase semifinal e final nos quatro temas, nas categorias de 1ª a 4ª séries e de 5ª a 8ª séries e seus(suas) professores(as), receberão comunicação do Supervisor Regional representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, assim como as informações pertinentes à cerimônia de entrega dos prêmios.

6. DA SELEÇÃO

Fica a cargo da direção da escola selecionar, dentre as redações elaboradas pelos(as) alunos(as) uma única redação por categoria do tema específico do município para 2006, para participar dos concursos junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR.

IMPORTANTE: HAVENDO MAIS DE UMA REDAÇÃO DA MESMA ESCOLA, TODAS SERÃO DESCLASSIFICADAS.

7. DAS ETAPAS

Para efeito do concurso ficam instituídas cinco regiões no Estado do Paraná, conforme determinação do SENAR-PR.

7.1 Os concursos, independentemente do tema e categoria, ficam divididos em duas etapas:

- 1ª etapa – regional: classificará os três primeiros lugares por tema específico, por região e por categoria, e
- 2ª etapa – estadual: realizar-se-á entre todos os classificados que obtiveram o primeiro lugar nas respectivas categorias, nas semifinais por tema específico; obtendo-se o resultado em nível estadual.

8. DO JULGAMENTO

- 8.1 O julgamento das redações será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso.
- 8.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos.

9. DAS PREMIAÇÕES

9.1 Na fase regional, as redações de cada uma das cinco regiões por tema específico, classificadas para os três primeiros lugares, receberão, respectivamente:

CLASSIFICAÇÃO

Premiação

- | | | |
|------------|---------------|--|
| 1º lugar - | Aluno(a): | 01 (um) televisor em cores 14 polegadas. |
| | Professor(a): | 01 (um) televisor em cores 14 polegadas. |
| 2º lugar - | Aluno(a): | 01 (uma) bicicleta. |
| | Professor(a): | 01 (um) forno microondas. |
| 3º lugar - | Aluno(a): | 01 (um) aparelho de som. |
| | Professor(a): | 01 (um) aparelho de som. |

9.2 Na fase estadual, o(a) aluno(a), autor(a) da redação classificada em primeiro lugar no tema específico, e seu(sua) professor(a) terão como premiação:

CLASSIFICAÇÃO

Premiação

- | | | |
|------------|---------------|--------------------------------------|
| 1º lugar - | Aluno(a): | 01 (um) microcomputador; |
| | | 01 (um) curso de informática básica. |
| | Professor(a): | 01 (um) microcomputador; |
| | | 01 (um) curso de informática básica. |

OBSERVAÇÃO: O(a) ganhador(a) deve enviar ao SENAR-PR 3 (três) orçamentos de cursos de informática – nível básico, escolas distintas, via sindicato rural ou supervisor regional, para que possamos efetuar o pagamento do curso.

10. DA CERIMÔNIA

- 10.1 A cerimônia para premiação, tanto na etapa semifinal como final, serão realizadas, concomitantemente, em Curitiba-PR, no mês de novembro de 2006, em local e data a serem definidos pelo SENAR-PR.
- 10.2 Os(as) alunos(as) premiados(as) serão deslocados(as) para Curitiba com dois acompanhantes. As despesas de transporte, hospedagem e alimentação ficarão a cargo do SENAR-PR.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A entrega da redação original (manuscrita) por parte da escola por si só constitui a inscrição para participação no concurso, constituindo-se, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.
- 11.2 É vedada a participação de:
 - 11.2.1 estudantes de outras séries do ensino fundamental que não estejam matriculados nos temas pertinentes a cada categoria;
 - 11.2.2 alunos(as) cursando o ensino médio e superior, professores(as), quaisquer outros(as) profissionais e pessoas que não estejam matriculadas regularmente em escolas públicas do Estado do Paraná.
- 11.3 A elaboração das redações deve ser realizada em sala de aula sob a supervisão do(a) professor(a).
- 11.4 A instituição promotora dos concursos, SENAR-PR, **não se responsabiliza pelo extravio de originais, bem como não devolverá os trabalhos enviados.** O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os desenhos para fins de propaganda, publicações, materiais e eventos institucionais.
- 11.5 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.
SENAR-PR**

CONCURSO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

REGULAMENTO – 2006

1. DAS EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, promove concurso sobre as experiências pedagógicas desenvolvidas pelos(as) professores(as), nas Escolas Especiais (APAE, Escolas para surdos e mudos, Institutos para cegos e outras instituições similares), Escolas de Educação Infantil e nas Escolas do Ensino Fundamental do Estado do Paraná. O referencial para a elaboração das experiências são os materiais do Programa Agrinho das áreas de: Meio Ambiente Saúde, Cidadania, Trabalho e Consumo. Observando o tema escolhido pelo município em 2006.

2. DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos(as) professores(as) que tenham trabalhado com o Programa Agrinho, em um dos temas propostos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Cada professor(a) poderá se inscrever mediante o encaminhamento ao SENAR-PR do registro de suas experiências pedagógicas desenvolvidas nas escolas ingressas no Programa Agrinho.
- 3.2 O registro das experiências pedagógicas, tema específico do município para 2006, deverá ser feito mediante encaminhamento de um relatório do(a) professor(a) que desenvolveu o projeto, comprovado por meio de fotos, vídeo, trabalhos dos(as) alunos(as) etc.

IMPORTANTE: JUNTO AO RELATO E REGISTRO DAS EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS, DEVE SER ANEXADO UM RESUMO DE TUDO QUE FOI TRABALHADO (MÁXIMO 20 LINHAS)

- 3.3 É livre o número de professores(as) concorrentes por escolas da Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- 3.4 O(a) professor(a) concorrente encaminhará ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, o relato e o registro de suas experiências, até o dia 2 de outubro de 2006, e será considerada válida a data de postagem do correio para efeitos de recebimento desta no SENAR-PR.
- 3.5 Junto ao relato do(a) professor(a) a ser encaminhado para o SENAR-PR, deverá constar: nome do município, nome da escola, endereço completo da instituição educacional, nome do(a) professor(a), número do CPF e RG do(a) professor(a), endereço completo do(a) professor(a) telefone do(a) professor(a) ou para contato, em uma única via.

OBSERVAÇÃO: O RELATO É INDIVIDUAL, APENAS UM PROFESSOR PODE ASSINAR PELA EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA.

- 3.6 O relato da experiência pedagógica, tema específico do município para 2006, e os registros da experiência deverão ser encaminhados para a sede do SENAR-PR, contendo no envelope a seguinte identificação:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.
Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR.
A/C Departamento de Aprendizagem Rural.
CONCURSO – MELHOR EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
SUPERVISOR DO SENAR RESPONSÁVEL PELO MUNICÍPIO: _____
TEMA ESCOLHIDO PELO MUNICÍPIO PARA 2006: _____
Rua Marechal Deodoro, 450 – 16º andar
CEP 80010-910 – Curitiba-PR

- 3.7 O(a) professor(a) classificado(a) receberá comunicação do Supervisor Regional representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, assim como as informações pertinentes à cerimônia de entrega do prêmio.

4. DAS ETAPAS

Para efeitos dos concursos ficam instituídas cinco regiões, conforme determinação do SENAR-PR.

- 4.1 Os concursos, independentes do tema, ficam divididos em duas etapas:
 - 1ª etapa – regional: classificará os três primeiros lugares por tema específico por região, e
 - 2ª etapa – estadual: realizar-se-á entre todos os classificados que obtiveram o primeiro lugar nas semifinais por tema específico e por região, obtendo-se o resultado em nível estadual.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1 O julgamento das experiências pedagógicas será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso.
- 5.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos.

6. DAS PREMIAÇÕES

- 6.1 Na fase regional, os(as) **professores(as) autores(as)** das experiências pedagógicas, de cada uma das cinco regiões por tema específico, classificadas para os três primeiros lugares receberão, respectivamente:

CLASSIFICAÇÃO

Premiação

- | | | |
|------------|---------------|--|
| 1º lugar - | Professor(a): | 01 (um) televisor em cores 14 polegadas. |
| 2º lugar - | Professor(a): | 01 (um) forno microondas. |
| 3º lugar - | Professor(a): | 01 (um) aparelho de som. |

- 6.2 Na fase estadual, o(a) professor(a) autor(a) da experiência pedagógica classificada em primeiro lugar no tema específico terá como premiação:

CLASSIFICAÇÃO

Premiação

Professor(a): 01 (um) automóvel.

7. DA CERIMÔNIA

- 7.1 A cerimônia para a premiação será realizada em Curitiba-PR, no mês de novembro de 2006, em local e data a serem definidos pelo SENAR-PR.
- 7.2 Os(as) professores(as) premiados(as) serão deslocados(as) para Curitiba com um(a) acompanhante. As despesas de transporte, hospedagem e alimentação ficarão a cargo do SENAR-PR.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A entrega do relato da experiência pedagógica e o registro (comprovação por meio de fotos, vídeo ou trabalhos dos(as) alunos(as)), por parte do(a) professor(a), por si só constitui a inscrição para participação no concurso, constituindo-se, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.
- 8.2 As experiências pedagógicas deverão ser realizadas nas escolas públicas do Estado do Paraná.
- 8.3 A instituição promotora dos concursos, SENAR-PR, **não se responsabiliza pelo extravio de originais, bem como não devolverá os trabalhos enviados.** O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os desenhos para fins de propaganda, publicações, materiais e eventos institucionais.
- 8.4 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.
SENAR-PR**

CONCURSO MUNICÍPIO AGRINHO

REGULAMENTO – 2006

1. DAS EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, promove concurso “Município Agrinho” sobre as experiências pedagógicas desenvolvidas nos municípios, nas escolas de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino fundamental do Estado do Paraná. O referencial para a elaboração das experiências são os materiais do Programa Agrinho das áreas de: Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Trabalho e Consumo, conforme o tema escolhido pelo Município para 2006.

2. DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos municípios que tenham trabalhado com o Programa Agrinho, em um dos temas propostos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Cada Município poderá se inscrever, mediante o encaminhamento ao SENAR-PR do registro das experiências pedagógicas desenvolvidas nas escolas de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental ingressas no Programa Agrinho, pertencentes ao seu município.
- 3.2 Cada Município deverá designar uma autoridade educacional que representará Educação Especial, Educação Infantil e todo o Ensino Fundamental – rede pública de ensino – junto ao concurso.
- 3.3 Este relato sobre as experiências pedagógicas deverá ser feito mediante encaminhamento de um relatório elaborado pela autoridade educacional designada pelo município, comprovado por meio de fotos, vídeo, trabalhos dos alunos etc.
- 3.4 Deve constar do relatório:
 - listagem oficial dos(as) professores(as) do município, identificando as respectivas séries de atuação;
 - **listagem dos(as) professores(as) que participaram da formação de multiplicadores, quando houver;**
 - listagem oficial das escolas do município;
 - listagem das escolas que participaram dos concursos de redação, desenho e experiências pedagógicas do Programa Agrinho;
 - documentos comprobatórios das diversas experiências pedagógicas desenvolvidas nas escolas da rede pública de ensino.
- 3.5 O município concorrente encaminhará ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, o relato e o registro de suas experiências, até o dia 2 de outubro de 2006, e será considerada válida a data de postagem do correio para efeitos de recebimento do material no SENAR-PR.
- 3.6 Junto ao relato elaborado pelo município a ser encaminhado para o SENAR-PR, deverão constar, o nome da autoridade educacional designada pelo município, o telefone para contato e o endereço da instituição à qual pertence.
- 3.7 O relato das experiências pedagógicas desenvolvidas nos municípios e os registros das experiências deverão ser encaminhados para a sede do SENAR-PR, contendo no envelope a seguinte identificação:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.
Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR.
A/C Departamento de Aprendizagem Rural.
CONCURSO – MUNICÍPIO AGRINHO
SUPERVISOR DO SENAR RESPONSÁVEL PELO MUNICÍPIO: _____
TEMA ESCOLHIDO PELO MUNICÍPIO PARA 2006: _____
Rua Marechal Deodoro, 450 – 16º andar
CEP 80010-910 – Curitiba-PR

- 3.8 O município classificado receberá comunicação do Supervisor Regional representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, assim como as informações pertinentes à cerimônia de entrega dos prêmios.

4. DAS ETAPAS

O concurso nos quatro temas se constituirá de duas etapas:

- **1ª etapa: Julgamento** – Todos os relatórios pedagógicos dos municípios encaminhados ao SENAR-PR serão avaliados pela comissão instituída para este concurso;
- **2ª etapa: Sorteio** – Após a avaliação dos relatórios pedagógicos do município, serão classificados os dez municípios que mais se destacaram no trabalho com o Programa Agrinho. Os prêmios pertinentes a esta categoria de concurso serão sorteados entre as escolas da rede pública pertencentes aos municípios vencedores.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1 O julgamento das experiências pedagógicas será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso.
- 5.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos.

6. DAS PREMIAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO

Premiação

- **1ª etapa:** seleção de 10 (dez) municípios destaque, que receberão 1 (um) computador para ser sorteado entre as escolas da rede pública pertencentes aos municípios vencedores.
- **2ª etapa:** Classificação dos três primeiros lugares entre os dez municípios vencedores que receberão, respectivamente:

1º lugar: 4 computadores que serão sorteados entre as escolas da rede pública.

2º lugar: 2 computadores que serão sorteados entre as escolas da rede pública.

3º lugar: 1 computador que será sorteado entre as escolas da rede pública.

7. DO SORTEIO

- 7.1 Os sorteios serão realizados nos municípios vencedores em local e data a serem definidos pelo SENAR-PR e os demais representantes do setor educacional do município.
- 7.2 Autoridades locais, supervisores regionais do SENAR-PR, diretores, professores(as) e alunos(as) serão convidados a participar da cerimônia do sorteio.
- 7.3 Será feita ata da reunião do sorteio, que deverá vir assinada por todos os presentes na reunião.

8. DA CERIMÔNIA

- 8.1 A cerimônia para as premiações será realizada em Curitiba-PR, no mês de novembro de 2006, em local e data a serem definidos pelo SENAR-PR.
- 8.2 A autoridade educacional designada pelo município e os(as) diretores(as) das escolas contempladas serão deslocados(as) para Curitiba. As despesas de transporte, hospedagem e alimentação ficarão a cargo do SENAR-PR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A entrega dos relatórios das experiências pedagógicas do município e a comprovação por meio de fotos, vídeo ou trabalhos dos(as) professores(as) por parte do Município por si só constitui a inscrição para participação no concurso, constituindo-se, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o concurso.
- 9.2 As experiências pedagógicas deverão ser realizadas nas escolas públicas do Estado do Paraná.
- 9.3 A instituição promotora dos concursos, SENAR-PR, **não se responsabiliza pelo extravio de originais, bem como não devolverá os trabalhos enviados.** O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os desenhos para fins de propaganda, publicações, materiais e eventos institucionais.
- 9.4 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.
SENAR-PR**

**CONCURSO MELHOR NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
REGULAMENTO – 2006**

1. DAS EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, promove concurso “Núcleo Regional de Educação” sobre as experiências desenvolvidas nos municípios pertencentes ao Núcleo Regional de Educação, nas escolas de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino fundamental do Estado do Paraná. O referencial para a sua elaboração foram os materiais do Programa Agrinho das áreas de: Meio Ambiente, Saúde, Cidadania e Trabalho e Consumo, conforme o tema escolhido pelos Municípios para 2006, pertencentes ao Núcleo Regional de Educação.

2. DO OBJETIVO

O concurso visa estimular o envolvimento do Núcleo Regional de Educação no referido Programa no sentido de promover, incentivar e articular a participação de todos os municípios pertencentes à sua regional, buscando com isso intensificar a discussão dos temas relacionados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Cada Núcleo Regional de Educação poderá se inscrever, encaminhando ao SENAR-PR um relatório do trabalho desenvolvido no Programa Agrinho.
- 3.2 Cada Núcleo Regional de Educação deverá designar um coordenador do Programa no núcleo que irá representá-lo junto à organização do concurso.
- 3.3 O registro dos trabalhos desenvolvidos na regional deve ser feito por meio de um relatório elaborado pelo coordenador designado pelo Núcleo Regional de Educação, comprovando o que foi realizado por meio, trabalhos dos(as) alunos(as) etc.
- 3.4 O Núcleo Regional de Educação concorrente encaminhará ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, o relatório do seu trabalho até o dia 2 de outubro de 2006, e será considerada válida a data de postagem do correio para efeitos de recebimento desta no SENAR-PR.
- 3.5 Junto ao relatório elaborado a ser encaminhado para o SENAR-PR, deverão constar o nome da autoridade educacional designada pelo município, o telefone para contato e o endereço da instituição à qual pertence.
- 3.6 O relatório do trabalho desenvolvido na regional deverá ser encaminhado para a sede do SENAR-PR, contendo no envelope a seguinte identificação:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.
Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR.
A/C Departamento de Aprendizagem Rural.
CONCURSO – MELHOR NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Rua Marechal Deodoro, 450 – 16º andar
CEP 80010-910 – Curitiba-PR

- 3.7 O núcleo classificado receberá comunicação do Supervisor Regional representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR, assim como as informações pertinentes à cerimônia de entrega dos prêmios.

4. DAS ETAPAS

O concurso nos quatro temas se constituirá de duas etapas:

- **1ª etapa: Julgamento** – Todos os relatórios dos núcleos encaminhados ao SENAR-PR serão avaliados pela comissão instituída para este concurso;
- **2ª etapa: Classificação** – Após a avaliação dos relatórios pedagógicos enviados pelos Núcleos Regionais de Educação, serão classificados os 3 (três) Núcleos que mais se destacaram no trabalho com o Programa Agrinho.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1 O julgamento dos relatórios encaminhados pelo Núcleo Regional de Educação será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso.
- 5.2 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora não serão passíveis de recursos.

6. DAS PREMIAÇÕES

Serão premiados o chefe do Núcleo e o coordenador do Programa nomeado pelo Núcleo, que receberão respectivamente:

Chefe do Núcleo Regional de Educação: 01 (um) televisor em cores 14 polegadas.
Coordenador do Programa no Núcleo Regional de Educação: 01 (um) televisor em cores 14 polegadas.

7. DA CERIMÔNIA

- 7.1 A cerimônia para as premiações será realizada em Curitiba-PR, no mês de novembro de 2006, em local e data a serem definidos pelo SENAR-PR.
- 7.2 O(a) Chefe de Núcleo e coordenador(a) do Programa no Núcleo serão deslocados(as) para Curitiba a fim de receber os prêmios. As despesas de transporte, hospedagem e alimentação ficarão a cargo dos promotores do concurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A entrega do relatório realizado pelo Núcleo Regional de Educação e a comprovação por meio de fotos ou trabalhos dos(as) alunos(as) por parte do coordenador do programa no Núcleo, por si só constitui a inscrição para a participação no concurso, constituindo-se também em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.
- 8.2 Os trabalhos relatados deverão ser realizados nas escolas públicas do Estado do Paraná.
- 8.3 A instituição promotora dos concursos, SENAR-PR, **não se responsabiliza pelo extravio de originais, bem como não devolverá os trabalhos enviados.** O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os desenhos para fins de propaganda, publicações, materiais e eventos institucionais.
- 8.4 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Banca Avaliadora.



Realização:

SISTEMA FAEP



SECRETARIAS DE ESTADO:
DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DA EDUCAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS
DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PREFEITURAS MUNICIPAIS
Por intermédio das Secretarias Municipais de Educação

Apoio:



Produtos Agrícolas



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar

Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 3323-1779

80010-910 - Curitiba - Paraná

e-mail: agrinho@senarpr.org.br

<http://www.senarpr.org.br>

